



Orientação nº 20/SEE/SREA/DAFI  
Processo Nº 1260.01.0019941/2026-07

Prezados(as) Diretores(as),

Em atendimento às disposições da Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026, que estabelece as vedações aplicáveis ao período eleitoral, informamos que todas as placas de obras em execução que contenham a marca do Governo de Minas Gerais, logomarcas institucionais ou qualquer elemento de identidade visual do Governo deverão ser adequadas até o dia 4 de julho de 2026.

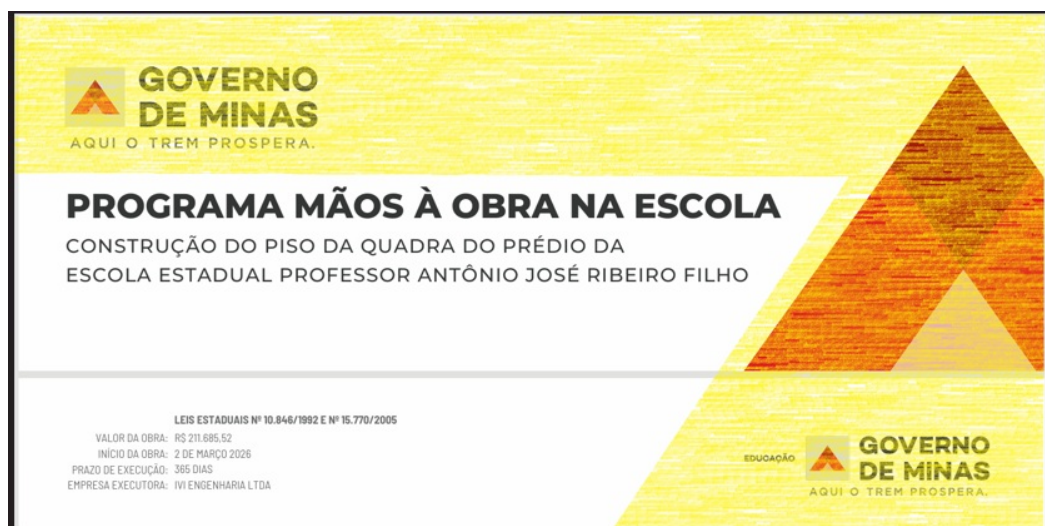
Dessa forma, solicitamos que seja providenciado o encobrimento das logomarcas e demais elementos de identificação do Governo, podendo ser utilizada pintura, adesivo ou outro material que impeça sua visualização, preservando as demais informações da placa.

Essa adequação poderá ser realizada:

- pela empresa contratada responsável pela execução da obra; ou
- por servidor da própria unidade escolar (ASB ou outro servidor designado pela direção), caso seja mais viável, desde que a atividade seja executada com segurança, utilizando apenas os meios adequados e sem expor o servidor a riscos de acidentes.

Solicitamos que a providência seja adotada com a maior brevidade possível, em observância à legislação eleitoral vigente.

Conforme modelo abaixo, toda área sombreada em amarelo deverá ser encoberta.



Em caso de dúvidas, a equipe da Rede Física permanece à disposição.

Atenciosamente,

**Felipe Nicholls Couto**

Coordenador de Rede Física da  
Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana A  
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

**Henrique Alves de Souza Mourão**

Diretor Administrativo e Financeiro da  
Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A  
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves de Souza Mourão**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 03/07/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nicholls Couto**, **Coordenador**, em 03/07/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **143672216** e o código CRC **36FED1AC**.